



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 20/12/2019, DODF nº 242, pa. 13.
Portaria nº 479, de 19/12/2019, DODF nº 247, de 30/12/2019, p. 68.
Portaria nº 479, de 19/12/2019, DODF nº 248, de 31/12/2019, p. 31.
PARECER Nº 265/2019-CEDF

Processo SEI GDF nº 00080-00174429/2018-81

Interessado: **INEI - Centro Educacional**

Autoriza a oferta do ensino médio do INEI – Centro Educacional; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 29 de outubro de 2018, de interesse do INEI – Centro Educacional, situado SHIS QI 7, Conjunto 17, Lote F, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela ABEDI – Associação Brasileira de Educação Integral, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para oferta do ensino médio e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional obteve a primeira concessão para funcionamento por meio da Ordem de Serviço nº. 016/75-DIE, de 14 de abril de 1975, para a oferta do ensino de 1º grau e obteve seu último credenciamento pela Portaria nº 401/SEEDF, de 17 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do Parecer nº 211/2018-CEDF para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 3 e 4 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Pela Ordem de Serviço nº 223-Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2018, obteve autorização, em caráter excepcional e a título precário, pelo prazo de 1 (um) ano, para ofertar o ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2012- CEDF, revogada durante a instrução processual, e Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento Nº 000425, emitida em 7 de dezembro de 2010, pela Administração Regional do Lago, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado. Vale registrar que a Licença de Funcionamento é válida até 2020, considerando o artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



“As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

- Parecer Técnico-Profissional, emitido em observância ao disposto na Nota Técnica nº 1/2017-CEDF, por arquiteto contratado pela instituição educacional, favorável quanto às condições físicas da instituição educacional para a oferta do ensino proposto, acompanhado do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Das visitas de inspeção *In Loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 7 de novembro de 2018 e em 8 de novembro de 2018, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018 - CEDF, com destaques para o que segue:

1. Missão:

[...] oferecer educação integral, contribuindo efetivamente para a formação de futuras gerações mais felizes, éticas, participativas e transformadoras da realidade de forma construtiva, investindo constantemente em pesquisas metodológicas educacionais de sucesso mundial, desenvolvendo um modelo único, adequado às características de nossos estudantes, promovendo o desenvolvimento humano, social e acadêmico.

2. Fundamentos teóricos Metodológicos da Prática Educativa:

Estão fundamentados nos pilares da educação que contemplam o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser, aprender a aprender que, associados aos princípios da ética, da criticidade, solidariedade, dentre outros, contribuirão para o desenvolvimento do estudante na sua integralidade.

3. Organização Pedagógica:

A instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica, observada a idade legal para ingresso:

- Educação infantil

- Creche:

Creche I: para crianças de 2 anos de idade.

Creche II: para crianças de 3 anos de idade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Pré-Escola:
Pré-escola I: para crianças de 4 anos de idade.
Pré-escola II: para crianças de 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

- Ensino Médio, da 1ª a 3ª série.

Insta registrar que a instituição educacional prevê a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência/necessidades educacionais especiais, observada a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, e a participação de todos os sujeitos do processo educativo, fls. 20 a 21.

4. Organização Curricular:

No que concerne à organização curricular dos ensinios oferecidos, registra-se que está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como com as Notas Técnicas nº 1 e nº 2 do CEDF, com exceção dos itinerários formativos de integralização obrigatória na parte flexível do Currículo do Ensino Médio, cuja implantação deve ser realizada de forma gradativa a partir de 2021.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 9º, e no Ensino Médio, a organização curricular é constituída pela Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum obrigatória do currículo, definida pela BNCC, e pela Parte Diversificada, previstas atividades complementares, oferecidas pela instituição educacional, no contraturno. Ainda, no Ensino Fundamental, é destinado ao estudante, em atendimento à legislação vigente, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual ao conjunto de Programas e Projetos Interdisciplinares Eletivos, de modo que o estudante escolha aquele que melhor se identifique.

Nesse sentido, a instituição educacional oferece Ciência do Letramento e Pensamento Computacional que fazem parte do cômputo da carga horária anual e constam da matriz curricular, sendo desenvolvidos de modo dinâmico e interdisciplinar, criativo e flexível.

Outros projetos institucionais fazem parte do planejamento pedagógico e curricular anual da instituição educacional, também executados de maneira interdisciplinar e que não se confundem com os programas e projetos interdisciplinares eletivos supracitados, dentre os quais destaca-se: Jogos Cooperativos, Tornar-se Leitor, Oficina de Finanças, Livro da Ciranda, Saquinho de Final de Semana, Feira INEI de Saúde, ExpoINEI, BrasilINEI, InterINEI, Pé de Planta, Aprimoramento das Linguagens.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Estão previstas atividades complementares, de escolha do estudante, que compreendem experiências escolares que se desdobram em volta do conhecimento, trabalhadas de maneira interdisciplinar e contextualizadas de acordo com suas experiências, que irão contribuir no desenvolvimento do processo ensino aprendizagem. Insta destacar que estas compõem a matriz curricular da instituição educacional, entretanto não fazem parte da Formação Geral Básica.

A instituição educacional inclui ainda em seu currículo os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica e os temas transversais, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar.

5. Avaliação das Aprendizagens:

Na educação infantil, a avaliação é contínua e realizada por meio do acompanhamento do desenvolvimento integral do aluno, considerando os aspectos cognitivo, social, afetivo, sem fins de promoção, registrado em portfólio descritivo, com prevalência dos dados qualitativos, cognitivo, social e psicomotor, apresentado ao responsável semestralmente.

No ensino fundamental e médio, o processo avaliativo ocorre por meio de avaliações discursivas e objetivas, trabalhos individuais e de grupo, pesquisa, sociabilidade, participação, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, criatividade, consciência crítica e, ao menos, 1 (uma) avaliação por período para cada componente curricular, numa escala de 0 a 10, com intervalo de um décimo, sendo aplicado um fator de ajuste para cada período e seus respectivos pesos

Registra-se, ainda, que a instituição prevê o avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos, de acordo com a legislação vigente,

6. Plano de Permanência e Êxito Escolar dos Estudantes:

São adotadas estratégias para evitar a evasão e a retenção escolar, assim como é realizado atendimento aos pais, por meio de um plano de ação, contato com os pais quando identificado os alunos faltosos, monitoria e plantões de dúvida para atendimento individualizado do aluno, vídeo aulas e monitoria online através de um portal digital disponível no portal da escola.

7. Gestão Administrativa e Pedagógica:

É realizada de forma compartilhada e democrática com fundamento nos princípios da descentralização, participação e transparência ao buscar uma gestão pedagógica voltada para enfrentar os desafios diários do planejamento estratégico e que aplique a administração dos recursos em prol do ensino.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



8. Estratégias de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação:

A instituição educacional viabiliza a valorização e a formação continuada aos seus servidores, proporcionando-lhes cursos técnicos de aperfeiçoamento, por meio do SINEPE, atividades de integração técnica e troca de experiências, além de palestras, *workshops*, entre outros.

Do Regimento Escolar:

O Regimento Escolar, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução processual, tem sua análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e deve observar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do ensino médio do INEI – Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela ABEDI – Associação Brasiliense de Educação Integral, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;
- c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;
- d) cessar os efeitos da Portaria nº 223/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de dezembro de 2019.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/12/2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Conselheiro no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal

Anexo I do Parecer nº 265/2019-CEDF
Matriz Curricular - Educação Infantil

Instituição Educacional: INEI – CENTRO EDUCACIONAL					
Etapa: Educação Infantil					
Turno: Diurno					
Jornada: Parcial/Ampliada					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche I	Creche II	Pré-Escola I	Pré-Escola II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL		900	900	900	900



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Observações:

1. Horário de funcionamento:

Jornada Parcial: das 8h às 12h30

Jornada Ampliada: As atividades complementares oferecem opção ao estudante e, de acordo com a demanda, podem ser alteradas.

- Estudo Orientado – das 16h15 às 17h
- Duração do módulo-aula: 45 minutos
- Atividades Físicas ou Artísticas:
- Natação/Capoeira/ Futsal - 2ª e 4ª
- Duração do módulo-aula: 60 minutos
- Balé/ Judô/ Artes/ Vôlei - 3ª e 5ª
- Duração do módulo-aula: 60 minutos
- Oficinas de Culinária, jogos com bola e *hip hop* - (sexta-feira)
- Duração do módulo aula: 60 minutos.

Anexo II do Parecer nº 265/2019-CEDF
Msatriz Curricular – Ensino Fundamental

Instituição Educacional: INEI - CENTRO EDUCACIONAL

Etapa: Ensino Fundamental – do 1º ao 9º Ano

Turno: Diurno

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Integração Humana	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Programas/Projetos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		25	25	25	25	25	30	30	30	34
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		816	816	816	816	816	966	966	966	1126
Atividades Complementares	Atividades Físicas ou Artísticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estudo Orientado	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		13	13	13	13	13	13	13	13	13
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		420	420	420	420	420	420	420	420	420

Observações

- Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - Horário de Funcionamento: 8h às 12h35
 - Duração do módulo-aula: 50 minutos e 1 (um) módulo-aula de 45 minutos.
 - Duração do intervalo: 30 minutos, não computados no total de horas letivas.
- Ensino Fundamental - Anos Finais
 - O horário de funcionamento é das 7h40 às 12h50
 - Duração do módulo-aula: 50 minutos e 2 (dois) módulo-aula de 45 minutos.
 - Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no total de horas letivas.
- O quantitativo de módulos-aula por componente curricular será definido no início do ano letivo.
- Os Programas/Projetos oferecidos ao estudante, para sua escolha, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual, são os seguintes.
 - Ciência do Letramento Científico
 - Pensamento Computacional
- As atividades complementares oferecem opção ao estudante e, de acordo com a demanda, podem ser alteradas.
 - Estudo Orientado – das 14h às 15h45 (módulo-aula de 45 minutos)
 - Atividades Físicas ou Artísticas: – das 16h às 17h (módulo-aula de 60 minutos)
 - Natação/Capoeira/ Futsal - 2ª e 4ª
 - Balé/ Judô/ Artes/ Vôlei - 3ª e 5ª
 - Oficinas de Culinária, jogos com bola e *hip hop* - sexta-feira (módulo aula de 60 minutos)
- Projeto de Vida, Projeto de Leitura Análise Interpretação e Produção de texto e Itinerários Formativos: das 14h às 16h, às terças e quintas-feiras serão oferecidos aos alunos do 9º ano de forma a prepará-los para o ingresso no Ensino Médio.

Anexo III do Parecer nº 265/2019-CEDF
Matriz Curricular – Ensino Médio

Instituição Educacional: INEI - CENTRO EDUCACIONAL					
Etapa: Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE			
		1ª	2ª	3ª	
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	
	Língua Espanhola	X	X	X	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



	Língua Inglesa	X	X	X
	Língua Portuguesa	X	X	X
	Redação	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
	Biologia	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	X	X	X
	História	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULAS SEMANAIS		30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		1000	1000	1000
Atividades Complementares	Atividades Físicas/Artísticas	X	X	X
	Estudo Orientado	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULAS SEMANAIS		13	13	13
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		420	420	420
Observações				
Horário de Funcionamento: 7h40 às 13h				
Duração do módulo-aula: 50 minutos				
Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária				
As atividades complementares são opcionais aos estudantes, ofertadas no contraturno, e, de acordo com a demanda, podem ser alteradas.				
Estudo Orientado: das 14h às 15h45 (módulo-aula de 45 minutos)				
Atividades Físicas ou Artísticas: das 16h às 17h (módulo-aula de 60 minutos)				
Natação/Capoeira/ Futsal - 2ª e 4ª				
Balé/ Judô/ Artes/ Vôlei - 3ª e 5ª				
Oficinas de Culinária, jogos com bola e hip hop - só na sexta-feira (módulo-aula de 60 minutos).				